

EDITAL Nº 01 – SELEÇÃO DE DOUTORADO – VAGAS REMANESCENTES
TURMA 2021/2

O **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)** constituído pelo Instituto de Educação, Instituto de Ciências Exatas e da Terra e Faculdade de Educação Física - *campus* Cuiabá torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de **Doutorado** em Educação, turma de ingressantes no segundo semestre de **2021**. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo PPGE para atender a este Edital.

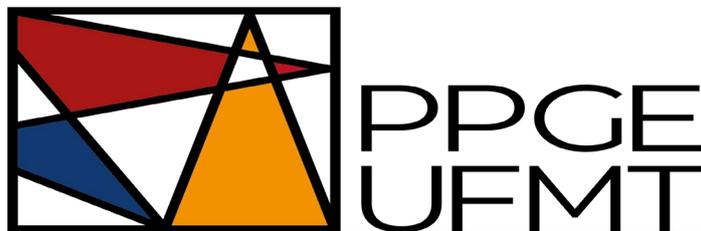
Neste pleito, em função da pandemia por Covid-19, o processo seletivo será realizado remotamente, em atendimento a Resolução do CONSEPE n.32 de 8 de julho de 2020 que suspende as atividades acadêmicas em caráter presencial. No entanto, o presente edital selecionará candidatos/as ao ensino de pós-graduação na **modalidade presencial**, conforme projeto de curso Doutorado.

I - Número de Vagas

Serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas para o Doutorado em Educação**, conforme a seguinte distribuição:

2. Doutorado em Educação:

<i>LINHA DE PESQUISA: CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS</i>	
Professores que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. BARBARA CORTELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	
PROF. DR. CLEOMAR FERREIRA GOMES	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	02 vagas
Ampla Concorrência: 02 vagas	
<i>LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO</i>	
Professora que oferta vaga:	
PROFA. DRA. NILCE VIEIRA CAMPOS FERREIRA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	01 vaga
Ampla Concorrência: 01 vaga	
<i>LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR</i>	
Professores que ofertam vagas:	
PROFA. DRA BELENI SALETE GRANDO	
PROF. DR. LUIZ AUGUSTO PASSOS	
PROFA. DRA. MICHELE TOMOKO SATO	
PROFA. DRA. SUELY DULCE DE CASTILHO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	04 vagas
Ações Afirmativas: 02 vagas, sendo 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombola.	Ampla Concorrência: 02 vagas



LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	
Professores que ofertam vagas:	
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL	
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO	
PROF. DR. MARCEL THIAGO DAMASCENO RIBEIRO	
PROFA. DRA. OZERINA VICTOR DE OLIVEIRA	
PROFA. DRA. TEREZINHA FERNANDES MARTINS DE SOUZA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	07 vagas
Ações Afirmativas: 01 vaga, sendo 01 vaga para negro(a), preto(a) ou pardo(a).	Ampla Concorrência: 07 vagas

TOTAL DE VAGAS PARA O DOUTORADO	14 vagas
Ampla Concorrência: 11 vagas	
Ações Afirmativas: 03 vagas	

3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 47 (quarenta e sete) vagas oferecidas, 07 (sete) delas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas.

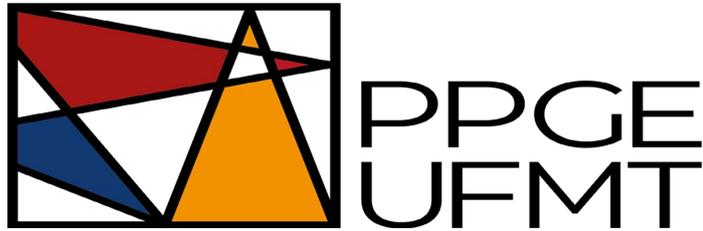
3.1. A distribuição das vagas de Ações Afirmativas ocorrerá conforme está descrito no Quadro de Vagas apresentado anteriormente.

4. Não havendo aprovação de candidatos/as conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas de ampla concorrência ou de ação afirmativa, poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação por Linha de Pesquisa no Processo Seletivo, regido por este Edital.

II. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

1. Os servidores da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição e deverão acrescentar a cópia de documento comprobatório de vínculo institucional no ato da inscrição.

2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI (www.ufmt.br/sei) no período de **12 de julho de 2021**. Os requerimentos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até dia **15 de julho de 2021**,



com publicação de resultado no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge).

3. O/A candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no subitem 3 do item III deste Edital.

4. O/A candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pela Comissão de Seleção que será fornecido por e-mail pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no **dia 15 de julho de 2021**.

III. Inscrições

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via processo SEI, após cadastro como usuário externo. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade. O SEI pode ser acessado através do link: <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>.

1.1 O período do cadastro de usuário externo do SEI é de **07 a 09 de julho de 2021**.

1.2 O material de apoio para o cadastro de usuário externo no SEI e as informações sobre abertura de processo podem ser acessados no site do PPGE (www.ufmt.br/ppge).

2. **Período das inscrições: 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de julho 2021**, das 00:00 do dia 15 às 23:59 do dia 16 (horário de MT).

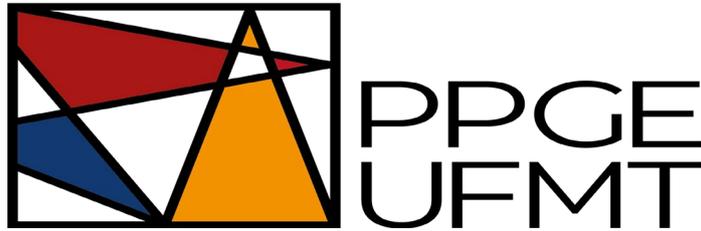
3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível **para emissão** no *site* da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) somente **a partir das 8h do dia 15 de julho até o dia 16 de julho de 2021**.

3.1. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de **pagamento efetuado** emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas comprovante de agendamento para pagamento futuro**. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4. As pessoas com deficiência, que dependem de atendimento especial, deverão inserir, no processo de inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

5. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Currículo Lattes*, da Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

6. Os documentos serão anexados no processo da inscrição via SEI. As inscrições somente serão deferidas, pela comissão de seleção, após a análise de cumprimento do Edital.



7. As inscrições para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo, não atendimento a qualquer item do presente edital e inscrição em Linha de Pesquisa que tenha cônjuge, companheiro/a ou parentes e afins até terceiro grau, conforme Regimento do Programa.

8. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. **Toda documentação deverá ser enviada em um único processo, em que cada arquivo deverá estar no formato pdf, obedecendo a ordem estabelecida no IV do edital.** Em caso de duplicidade de envio, será considerado o processo SEI mais recente.

9. Os/as candidatos/as se responsabilizarão pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

10. Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão acompanhar o andamento do processo por meio do número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI na página oficial da UFMT.

11. No dia **19 de julho de 2021** serão divulgadas listagens de inscrições deferidas e indeferidas na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na Internet (www.ufmt.br/ppge).

IV. Documentação exigida

A documentação completa, relacionada a seguir, deverá ser anexada em um único processo via SEI na seguinte ordem:

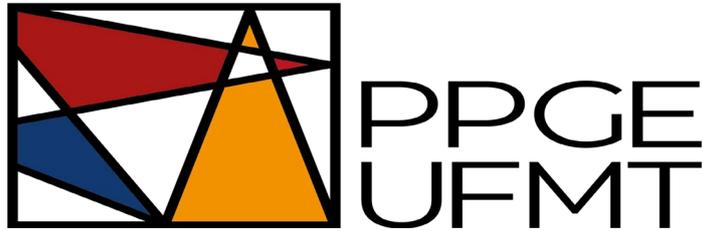
1. Para o Doutorado:

1.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo/ candidato/a em formulário próprio (ANEXO I) O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa que pretende concorrer.

1.2. Cópia de documento de identidade de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS). **Se estrangeiro**, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto de permanência e passaporte.

1.3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual.

1.4. Cópia do diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo). O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove a conclusão do curso de graduação. **Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.** Os/as candidatos/as que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394 de 20/12/1996).



1.5. Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso no mesmo arquivo). O diploma precisa ser devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido. Na falta do diploma, deverá ser entregue declaração de conclusão, acompanhada da ata de defesa da dissertação, emitidas por curso oficialmente reconhecido. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar os respectivos reconhecimentos, conforme legislação vigente.

1.6. Cópia do histórico escolar do Mestrado, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.

1.7. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas.

1.8. Cópia da dissertação de Mestrado.

1.9. Cópia impressa do Currículo Lattes (completo) emitido pela Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação dos últimos 2 anos (2019-2020). As comprovações devem seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados.

1.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.11. Projeto de pesquisa: Dois exemplares de Projeto em consonância com a Linha de Pesquisa pertencente ao PPGE. Uma cópia com identificação e outra sem identificação. Deverão ser anexados atendendo as normas da ABNT, com mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas. A formatação do texto deve atender as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, tamanho A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. O projeto de pesquisa deve apresentar:

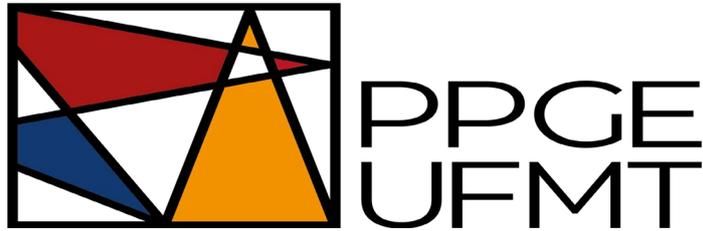
- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Problema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia da pesquisa;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências.

1.12. Termo de autodeclaração para candidatos/as de Ações Afirmativas assinado (ANEXO II - disponível em www.ufmt.br ou www.ufmt.br/ppge).

V. Fases de Seleção

1. Primeira Etapa: Análise do Projeto (doutorado):

1.1. A análise do projeto **sem identificação**, de caráter **eliminatório**, levará em consideração os seguintes critérios, com notas de zero a dez para cada um deles: a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido; b) pertinência e



propriedade de uso da bibliografia; c) adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo; d) respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio; e) atendimento às normas técnicas (Estrutura do Projeto); f) capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa; e, g) consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreve, pertencente ao PPGE.

1.2. A análise do projeto será realizada no **período de 22 de julho de 2021**.

1.3. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

1.4. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no projeto, o candidato será eliminado.

1.5. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as na Análise do Projeto será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação no **dia 23 de julho de 2021**, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge).

2. Segunda Etapa: Arguição dos candidatos

2.1. A arguição, de caráter **eliminatório** terá por base anteprojeto de pesquisa (para o Mestrado) e projeto de pesquisa (para o Doutorado). Na defesa oral do projeto, a banca composta por docentes pertencentes ao programa avaliará os seguintes critérios, com notas de zero a dez para cada um deles: a) desenvoltura na argumentação analítica, clareza e coerência sobre a definição do tema proposto no anteprojeto; b) demonstração de capacidade e disposição para fazer ajustes/alterações no projeto de pesquisa; c) relação do objeto de estudo com as Linhas de Pesquisa e seus respectivos Grupos de Pesquisa; e d) esclarecimento de aspectos da produção acadêmica e das atividades de formação e de trabalho registrados no Currículo Lattes.

2.2. A arguição ocorrerá online em ambiente virtual no período de **29 a 30 de julho de 2021**, conforme cronograma a ser divulgado no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge) no dia **28 de julho de 2021**.

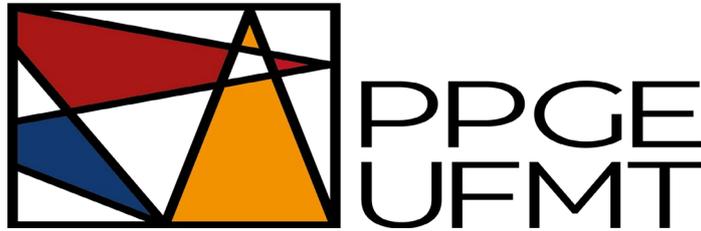
2.3. Esta etapa será registrada em áudio/vídeo e, posteriormente, arquivada até o fim do processo seletivo.

2.4. Na arguição participarão os/as docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados/as professores/as de outras linhas de pesquisa do Programa, ofertantes de vagas neste processo seletivo, para auxiliar nessa etapa.

2.5. Para obter a aprovação na arguição o/a candidato/a deverá alcançar nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

2.6. Estará eliminado/a do certame o candidato que não comparecer à arguição ou tirar nota inferior a 7,0 (sete).

2.6. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as na Arguição será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação no **dia 02 de agosto de 2021**, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge).



3. Terceira Fase: Análise de currículo (classificatória)

3.1. A fase de análise de currículo ocorrerá nos dias **02 e 03 de agosto de 2021**.

3.2. A avaliação do Currículo Lattes terá como base os últimos 2 (dois) anos.

3.3. A análise do Curriculum, sem limite de pontuação, será baseada na pontuação discriminada no Anexo III.

3.4. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as na Análise de currículo será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação no **dia 05 de agosto de 2021**, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge).

VI. Aprovação

1. Os/as candidatos/as aprovados/as na Arguição serão classificados conforme pontuação do Currículo.

2. Os/as candidatos/as serão classificados por Linha de Pesquisa e listados em ordem decrescente de nota. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003).

3. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas da cada Linha de Pesquisa, conforme item I (Número de vagas) do presente Edital.

4. Os/as candidatos/as classificados/as além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

5. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

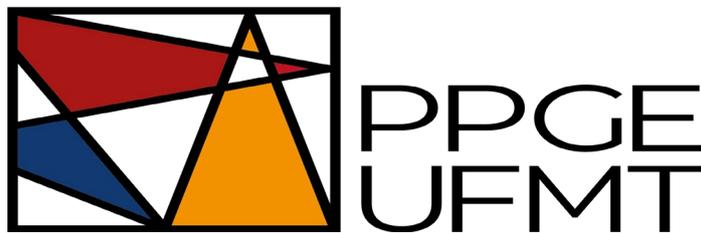
6. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

7. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **06 de agosto de 2021**, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na Internet (www.ufmt.br/ppge).

VII. Recursos

1. Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado no SEI.

2. O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva.



3. Os resultados dos recursos referentes à análise do Projeto serão divulgados no dia **27 de julho de 2021**, os resultados dos recursos referentes à arguição serão divulgados no dia **04 de agosto de 2021** e os resultados dos recursos referentes à análise de currículo serão divulgados no dia **06 de agosto de 2021**, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (www.ufmt.br/ppge).

VIII. Disposições Finais

1. O ato da inscrição incorrerá no aceite integral dos termos deste Edital, configurando termo de autorização para a gravação da arguição.

2. A matrícula dos/as aprovados/as acontecerá **de forma presencial** no período **09 a 10 de agosto de 2021**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da UFMT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso). Para **efetivar a matrícula**, as cópias dos documentos deverão estar **acompanhadas dos respectivos originais**.

2.1. São documentos exigidos para a matrícula no Doutorado: RG (obrigatoriamente); CPF; título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos, caso tenha ocorrido) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE; certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual; diploma de graduação, diploma do mestrado; histórico escolar do mestrado; certificado de reservista (para o sexo masculino) – com exceção dos indígenas; certificado de aprovação de proficiência em língua estrangeira – 1ª língua e comprovante de endereço.

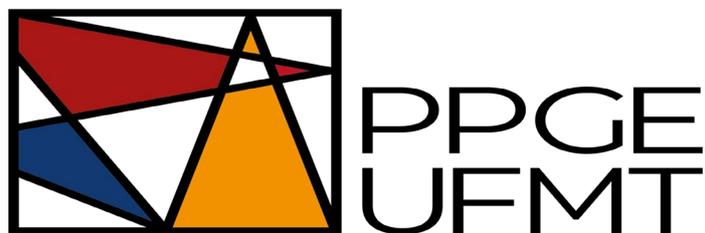
3. O semestre letivo terá início em **10 de agosto de 2021**. A Atividade Inaugural do Curso com a Coordenação do PPGE ocorrerá no dia 13 de agosto das 2021 às 8h via Google Meet. O link da atividade será disponibilizado via e-mail dos/as pós-graduandos/as.

4. O ingresso nos Cursos de Doutorado não implica a concessão automática de Bolsa de Estudos. A concessão de bolsas será ofertada com base na classificação de aprovação no doutorado, sendo que o(a) candidato(a) no momento da implementação da bolsa não pode ter nenhum tipo de vínculo empregatício, seja contrato, carteira assinada, ou efetivo de concurso público. O PPGE para essa seleção ofertará **07 bolsas de doutorado** a ser implementadas conforme o cronograma de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

XIX. Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

1. Para o Doutorado, o/a candidato/a deve comprovar a proficiência em 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o inglês obrigatório e o outro idioma francês ou espanhol. No caso de discente estrangeiro, a proficiência exigida é a Língua Portuguesa, e a comprovação de domínio de no mínimo uma das linhas estrangeiras acima citadas. A comprovação da proficiência em língua estrangeira deve ser apresentada:

1.1. Doutorado: a primeira língua deve ser apresentada no ato da matrícula e a segunda, no prazo de 1 (um) ano a partir do ingresso no Programa. No caso do doutorado, a proficiência registrada no histórico escolar do mestrado pode ser aproveitada.



2. A proficiência pode ser obtida através de: a) exame realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT, b) exame realizado por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais, estaduais ou PUCs) comprovação de capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 2 (dois) anos.

X. Cronograma do Edital

Data	Atividades
07 a 09/07/2021	Período de cadastro como usuário externo no SEI
12/07/2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
Até 14/07/2021	Resultado das solicitações de isenção
15 e 16/07/2021	Período de inscrição via SEI
19/07/2021	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
21/07/2021	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
22/07/2021	Análise dos Projetos – 1ª Etapa
23/07/2021	Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa
27/07/2021	Resultado dos recursos referentes ao resultado da 1ª Etapa
28/07/2021	Divulgação dos ambientes virtuais, datas e horários da arguição
29 e 30/07/2021	Arguição – 2ª Etapa
02/08/2021	Divulgação dos candidatos aprovados na arguição
04/08/2021	Resultado dos recursos referentes ao resultado 2ª Etapa
02 e 03/08/2021	Análise dos currículos – 3ª Etapa
05/08/2021	Divulgação do resultado da análise de currículo
06/08/2021	Resultado dos recursos referentes ao resultado da 3ª Etapa
06/08/2021	Resultado final da seleção da Pós-graduação em Educação
09 e 10/08/2021	Período de matrícula
13/08/2021	Atividade Inaugural do Curso com a Coordenação do PPGE

XI. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 14 de junho de 2021.

Cuiabá, 17 de junho de 2021.

Prof. Dr. Marcel Thiago Damasceno Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação